



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 057 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorrogado prazo de isenção de ISS da empresa **VULCABRAS AZALEIA – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.954.394/0001-17, na forma que indica, e adota outras providências.

O Prefeito de Horizonte, no uso de suas atribuições e exercendo o poder que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.279, de 15 de março de 2019;

Considerando, ainda, o requerimento formulado pela empresa **VULCABRAS AZALEIA – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, datado de 01 de novembro de 2019, para solicitar os benefícios que trata a Lei Municipal nº 1.279, de 15 de março de 2019; e,

Considerando, por fim, que a empresa continua mantendo seu parque fabril ativo, com a geração de empregos e os diversos programas que contribuem para as melhorias para a cidade de Horizonte/CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado à empresa **VULCABRAS AZALEIA – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.954.394/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.847, Distrito Industrial, em Horizonte – CE, os seguintes incentivos, até o final de dezembro do ano de 2020.

- a) isenção de até 100% (cem por cento) dos mesmos tributos a requerimento das empresas contratadas, responsável pela elaboração do projeto e para execução de obra de infraestrutura do empreendimento beneficiado;

Art. 2º Os benefícios previstos neste Decreto não serão suspensos ou suprimidos em decorrência de autuações, lançamentos, procedimentos fiscalizatórios iniciados pelo Município, bem como todo e qualquer recurso, impugnação, defesa, medida judicial ou qualquer outro meio em que a empresa **VULCABRAS AZALEIA – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A** discuta créditos tributários, enquanto não houver decisão final irrecorrível contrária à empresa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de novembro de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 19818